

# FUNDAÇÃO GETÚLIO VARGAS – FGV

## Termo Aditivo ao Edital nº 102/2013

### DOUTORADO INTERINSTITUCIONAL EM ADMINISTRAÇÃO DINTER EM CONVÊNIO ENTRE A ESCOLA BRASILEIRA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DE EMPRESAS DA FUNDAÇÃO GETULIO VARGAS – FGV/EBAPE E O CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS E ECONÔMICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPIRITO SANTO – CCJE/UFES

#### EXAME DE SELEÇÃO FGV/EBAPE & CCJE/UFES 2014

A Pró-Reitoria de Ensino, Pesquisa e Pós-graduação da Fundação Getulio Vargas, no uso de suas atribuições legais e conforme Ofício 032-21/2012/MINTER-DINTER/CAAI/CGAA/DAV/CAPEES, torna público a retificação do item 5.4 do Edital nº 102/2013 que fixa as normas do processo seletivo para ingresso Curso de Pós-graduação *stricto sensu* – Doutorado Interinstitucional (FGV/EBAPE & CCJE/UFES) em Administração.

#### RETIFICAÇÃO

Onde se lê :

5.4 “Todas as fases do processo seletivo são de caráter eliminatório, com exigência de desempenho mínimo para aprovação igual: (i) desempenho comparado entre os candidatos nos resultados dos testes ANPAD ou FGV; (ii) nota 7,0 (sete inteiros) na prova de redação; (iii) nota 7,0 (sete inteiros) na prova de inglês; (iv) nota 7,0 (sete inteiros) na avaliação do pré-projeto de tese; e (v) conceito “recomendado” na entrevista” ,

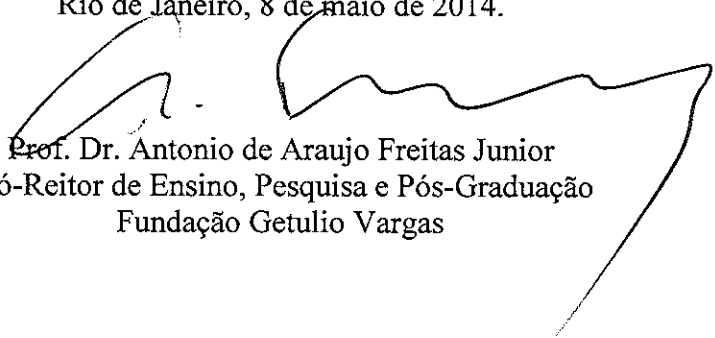
leia-se :

5.4 “Todas as fases do processo seletivo são de caráter eliminatório, com exigência de desempenho mínimo para aprovação igual: (i) desempenho comparado entre os candidatos nos resultados dos testes ANPAD ou FGV; (ii) nota 5,0 (cinco inteiros) na prova de redação em Português; (iii) nota 5,0 (cinco inteiros) na prova de Inglês; (iv) nota 5,0 (cinco inteiros) na avaliação do pré-projeto de tese; e (v) conceito “recomendado” na entrevista.

Parágrafo único: o candidato que obtiver nota inferior a 5,0 (cinco inteiros) na prova de Inglês e for aprovado nas demais fases do processo seletivo poderá se matricular no curso, se selecionado conforme o item 5.5 do Edital, desde que, para tanto, se comprometa a apresentar atestado de proficiência em Inglês até o dia 31 de dezembro de 2015, nas condições a serem definidas pela FGV/EBAPE. A não apresentação do atestado de proficiência no prazo implicará no desligamento do aluno do programa”.

Todos os demais procedimentos e critérios permanecem inalterados.

Rio de Janeiro, 8 de maio de 2014.

  
Prof. Dr. Antonio de Araujo Freitas Junior  
Pró-Reitor de Ensino, Pesquisa e Pós-Graduação  
Fundação Getulio Vargas